



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 058 /2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ROTA DE TRANSPORTE ESTUDANTIL PARA BENEFICIAR ALUNOS RESIDENTES EM MARACANAÚ QUE ESTUDAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E EM OUTRAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA COM ATÉ 10KM DE DISTÂNCIA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º: Fica criada a Rota de Transporte Estudantil para alunos residentes em Maracanaú que estudam nas escolas estaduais de educação profissional com sede no município de Maracanaú e em outras cidades da Região Metropolitana com até 10km de distância.

Artigo 2º - A Rota Estudantil com Ônibus será gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Maracanaú em cooperação com a Secretaria de Educação Municipal.

Artigo 3º - A Rota Estudantil com Ônibus será composta por veículos adequados e seguros, que realizarão transporte exclusivo dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional Maria Carmem em Pajuçara/Maracanaú e Raimundo Célio Rodrigues em Pacatuba.

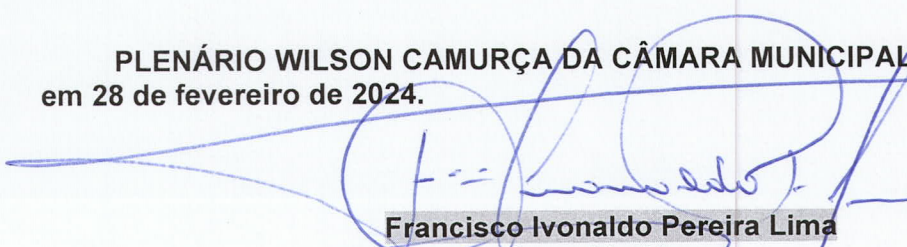
Artigo 4º - A rota estabelecida para o transporte dos alunos será definida pelo Departamento de Transportes, considerando a localização dos estudantes em Maracanaú e a melhor viabilidade de acesso as escolas.

Artigo 5º - O horário de saída dos ônibus será estabelecido pelo Departamento de Transportes, de acordo com os horários acordados com a direção da escola de forma a garantir a pontualidade e o cumprimento da carga horária de aulas dos alunos.

Artigo 6º - Os alunos interessados em utilizar o serviço da Rota Estudantil com Ônibus deverão realizar prévio cadastro junto às Secretarias das Escolas Estaduais de Educação Profissional Maria Carmem e Raimundo Célio Rodrigues.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
em 28 de fevereiro de 2024.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - União Brasil

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa:

A justificativa para a criação do projeto de Rota de Transporte Estudantil, mesmo com a existência do programa Vai e Vem do governo do estado do Ceará que oferece gratuidade no transporte público para estudantes da capital e região metropolitana, é a necessidade de garantir um acesso adequado e seguro aos alunos de Maracanaú que estudam em outras cidades ou mesmo na própria cidade.

O programa Vai e Vem já oferece benefícios aos estudantes de Maracanaú que estudam na capital e região metropolitana. No entanto, ainda existe um grande número de alunos que enfrentam dificuldades de deslocamento devido à distância de suas residências e ao grande número de alunos que também precisam do transporte.

Muitos alunos enfrentam dificuldades para chegar às escolas, resultando em atrasos e até mesmo em faltas. Além disso, alguns estudantes não têm condições financeiras para arcar com as despesas de transporte diário. Essas dificuldades comprometem o direito dos jovens a uma educação de qualidade e a uma formação profissional adequada.

Com a criação da Rota de Transporte Estudantil, os alunos terão acesso a ônibus adequados e seguros, exclusivamente destinados ao transporte dos estudantes matriculados nas escolas estaduais de educação profissional, garantindo assim um transporte adequado e seguro para todos os estudantes de Maracanaú.

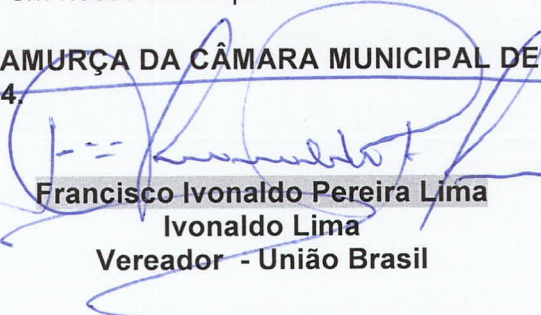
A definição da rota será feita pelo Departamento de Transportes, levando em conta a localização dos estudantes em Maracanaú e a viabilidade de acesso às escolas. Os horários de saída dos ônibus serão estabelecidos em acordo com a direção das escolas, garantindo a pontualidade e a carga horária das aulas dos alunos.

Além disso, será necessário que os alunos interessados em utilizar o serviço da rota realizem um cadastro prévio junto às Secretarias das Escolas Estaduais de Educação Profissional Maria Carmem e Raimundo Célio Rodrigues. Dessa forma, será possível organizar e planejar a logística de transporte de maneira eficiente.

A criação da Rota de Transporte Estudantil é uma medida de inclusão social e garantia do direito à educação. Com esse projeto, os alunos poderão ter acesso a uma formação profissional de qualidade, mesmo que residam em regiões distantes das escolas. Além disso, essa iniciativa contribuirá para a redução da evasão escolar e para o aumento da igualdade de oportunidades educacionais em nosso município.

Portanto, é essencial contar com o apoio dos vereadores e vereadoras para a aprovação deste projeto, visando melhorar a qualidade de vida dos jovens estudantes e promover a educação em nosso município.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em
28 de fevereiro de 2024.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - União Brasil

APROVADO